

## Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2018 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2019 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Atribuições e Competências previstas na lei e na Organização de Serviços Municipais da CMMN	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão	5	0	5	5	0	5	0
	Dirigente intermédio de 3º Grau	Dirigente intermédio de 3º Grau	1	0	1	1	0	1	0
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Administração Pública	4	0	4	4	0	4	0
		Ambiente	5	0	5	5	0	5	0
		Animação Sócio-Cultural	3	0	3	3	0	3	0
		Arquitectura	6	0	6	6	0	6	0
		Arquitectura Paisagista	2	0	2	2	0	2	0
		Psicologia Educacional	0	1	1	0	1	1	0
		Arquivo	1	0	1	1	0	1	0
		Artes Plásticas	1	0	1	1	0	1	0
		Ass. de Administração	1	0	1	1	0	1	0
		Bib. e Documentação	1	0	1	1	0	1	0
		Comunicação Social	2	0	2	2	0	2	0
		Ciências da Comunicação	1	0	1	1	0	1	0
		Contabilidade e Finanças	1	0	1	1	0	1	0
		Desporto	7	0	7	7	0	7	0
		Economia	2	0	2	2	0	2	0
		Estatística	1	0	1	1	0	1	0
		Educação	1	0	1	1	0	1	0
		Educação de Infância	1	0	1	1	0	1	0
		Engenharia Eletromecânica	1	0	1	1	0	1	0
		Engenharia Eletrotécnica	1	0	1	1	0	1	0
		Engenharia Civil	10	0	10	10	0	10	0
Gestão de Empresas	5	0	5	6	0	6	0		
História e Patrim. Cultural	2	0	2	2	0	2	0		
Engenharia Florestal	1	0	1	1	0	1	0		
Proteção Civil	1	0	1	1	0	1			
Jurista	4	0	4	5	0	5	0		
Línguas e literaturas	0	0	0	1	0	1	0		

## Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2018 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2019 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns,	Técnico Superior	Médico Veterinário	1	0	1	1	0	1	0
		Planeamento Regional e Urbano	1	0	1	1	0	1	0
		Recursos Hídricos	2	0	2	2	0	2	0
		Serviço Social	3	0	3	3	0	3	0
		Sociologia	1	0	1	1	0	1	0
		Topografia	1	0	1	1	0	1	0
		Turismo	3	0	3	3	0	3	0
Funções de aplicação e execução na área de informática.	Técnico de Informática	Téc. de Inf. do grau 3	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. de Inf. do grau 2	0	0	0	0	0	0	0
		Téc. de Inf. do grau 1	0	0	0	4	0	4	0
		Téc. de Informática-adjunto	4	0	4	4	0	4	0
		Estagiário	0	0	0	0	0	0	0
Funções de fiscalização e cumprimento dos regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais.	Fiscal Municipal	Fiscal Esp. Principal	0	0	0	0	0	0	0
		Fiscal Especialista	0	0	0	0	0	0	0
		Fiscal Principal	0	0	0	0	0	0	0
		Fiscal de 1ª Classe	0	0	0	0	0	0	0
		Fiscal de 2ª Classe	3	0	3	3	0	3	0
Funções de Chefia técnica e administrativa e realização de actividades de programação e organização do pessoal que coordena segundo directivas.	Coordenador Técnico		5	0	5	5	0	5	0

## Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2018 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2019 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Animação Cultural	16	0	16	16	0	16	0
		Artes Gráficas	2	0	2	2	0	2	0
		Assistente Administrativo	34	0	34	35	0	35	0
		Biblioteca, Arquivo e Documentação	4	0	4	4	0	4	0
		Construção Civil	2	0	2	2	0	2	0
		Desenhador e Desenho da Construção Civil	5	0	5	5	0	5	0
		Educação e Animação Sócio-Educativa	6	0	6	6	0	6	0
		Outros	1	0	1	1	0	1	0
		Relações Públicas	3	0	3	2	0	2	0
		Sistemas de Informação Geográfica	2	0	2	2	0	2	0
		Sócio-Cultural	0	0	0	0	0	0	0
		Tesoureiro	0	0	0	0	0	0	0
		Turismo	3	0	3	3	0	3	0
Operador de Central	0	0	0	1	0	1	0		
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afecto aos sectores de actividade sob a sua supervisão	Encarregado geral Operacional		1	0	1	1	0	1	0
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade e realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos executados pelo pessoal sob a sua coordenação	Encarregado Operacional		5	0	5	6	0	6	0

## Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2018 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2019 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de actuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Asfaltador	5	0	5	6	0	6	0
		Auxiliar de Apoio Operacional	54	30	84	59	30	89	0
		Cabouqueiro	6	0	6	6	0	6	0
		Calceteiro	10	0	10	10	0	10	0
		Canalizador	8	0	8	7	0	7	0
		Cantoneiro de Limpeza	67	0	67	66	0	66	0
		Cantoneiro de Vias	7	0	7	7	0	7	0
		Carpinteiro	8	0	8	7	0	7	0
		Condutores, Motoristas e Tratoristas	26	0	26	26	0	26	0
		Coveiro	8	0	8	8	0	8	0
		Cozinheiro e Aux. de Cozinha	12	1	13	13	1	14	0
		Electricista	4	0	4	4	0	4	0
		Fiel de Armazéns	1	0	1	1	0	1	0
		Fiel de Mercados e Feiras	4	0	4	4	0	4	0
		Fiscal de Obras	0	0	0	3	0	3	0
		Fotocopista	2	0	2	2	0	2	0
		Nadador-salvador	2	0	2	2	0	2	0
		Jardineiro	27	0	27	25	0	25	0
		Leitor-Cobrador de Consumos	2	0	2	3	0	3	0
		Limpa-Colectores	3	0	3	3	0	3	0
		Mecânico	7	0	7	7	0	7	0
		Operador de Central	1	0	1	1	0	1	0
		Operador de Estações Elevatórias	10	0	10	14	0	14	0
Pedreiro	14	0	14	14	0	14	0		
Pintor	2	0	2	2	0	2	0		
Serralheiro Civil	6	0	6	6	0	6	0		
Sonoplasta	1	0	1	1	0	1	0		
Telefonista	1	0	1	1	0	1	0		

## Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Mapa de Pessoal a que se reportam os artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho 2018 (CTI+CTD=TPT)			Proposta para 2019 (CTI+CTD=TPT)			Obs. a)
Funções de fiscalização dos trabalhos realizados na via pública de acordo com os regulamentos, informação sobre os processos que lhe são distribuídos, obtenção de informações de interesse para os serviços onde está colocado, verificação e controlo das autorizações e licenças para execução dos trabalhos, vistoria prédios, informando sobre o seu estado de conservação.	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	1	0	1	1	0	1	0

a) Postos de Trabalho CTD a extinguir quando vagar

Aprovado em:  
Reunião da Câmara Municipal de 31/10/2018  
Reunião da Assembleia Municipal de 30/11/2018